



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/12 - MP/PGJ

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, às 9:00 horas, reuniu-se, na Sala de Reuniões da Sede do Ministério Público do Estado do Paraná, Edifício Affonso Alves de Camargo, situado na Rua Marechal Hermes, 751, bairro Centro Cívico, nesta Capital, o Pregoeiro Rafael Kotaka e a Equipe de Apoio composta por Marcos Antonio Borille, Delson Miranda de Oliveira e Carla Regina de Lima, para abertura dos envelopes da licitação referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2012, para contratação de empresa especializada na realização de serviços de transporte de equipamentos e/ou componentes de informática, material de consumo e/ou permanente, de Curitiba para as comarcas do interior e destas para a Capital, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. Foram apresentadas para credenciamento as documentações das seguintes licitantes: **V. Weiss & Cia Ltda** (75.171.827/0001-67), representada legalmente por Agustinho Ormeneze, tendo como sócios Valmor Weiss e Marlene Regina Weiss; e **Brígida Reikdal Logística e Transportes** (10.378.833/0001-44), representada legalmente por Rogério Szuba, tendo como proprietária Brígida Reikdal. Em seguida foram abertos os envelopes das propostas comerciais das licitantes: **V. Weiss & Cia Ltda** e **Brígida Reikdal Logística e Transportes**, sendo rubricada por todos os presentes. O Pregoeiro, após análise dos documentos e após ter oportunizado a vista dos documentos de credenciamento e proposta de preços aos representantes legais presentes, perguntou se havia alguma observação a fazer constar em ata quanto ao credenciamento e proposta de preços das licitantes participantes. Não houve manifestação. O Pregoeiro resolve **DESCLASSIFICAR** a licitante **V. Weiss & Cia Ltda**, por infringir o item 8.1.3 (valor dos itens B, C e D maior do que o máximo fixado no Anexo I) c/c item 8.5 do Edital; e **CLASSIFICAR** e **SELECIONAR** a proposta da licitante **Brígida Reikdal Logística e Transportes**.

### LOTE ÚNICO

	Empresa/Licitante	Valor Proposto R\$	% Menor Lance	Situação
1	Brígida Reikdal Logística e Transportes	274,84	0,00%	Classif./ Selec.
2	V. Weiss & Cia Ltda	279,18		Desclass.

Foi declarada **VENCEDORA** a licitante **Brígida Reikdal Logística e Transportes** com o valor de R\$ 274,84. Na sequência foi aberto o envelope contendo a documentação da



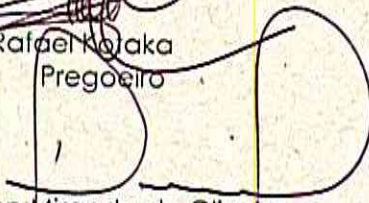
# MINISTÉRIO PÚBLICO

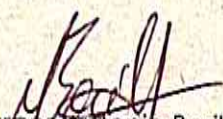
do Estado do Paraná

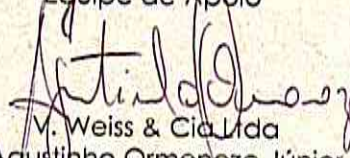
## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/12 - MP/PGJ

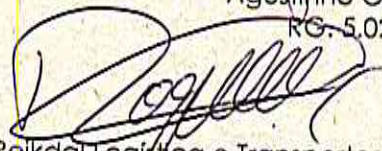
licitante classificada. O Pregoeiro, após análise dos documentos e após ter oportunizado a vista dos documentos de habilitação ao representante legal presente, perguntou se havia alguma observação a fazer constar em ata quanto aos documentos apresentados pela licitante participante. Não houve manifestação. Analisada a documentação, o Pregoeiro julgou **HABILITADA** e **VENCEDORA** a licitante **Brígida Reikdal Logística e Transportes**, no lote único. O Pregoeiro perguntou aos representantes legais das licitantes sobre a intenção de interposição de recursos. O representante legal da licitante Brígida Reikdal Logística e Transportes não manifestou intenção de recorrer. O representante legal da licitante V. Weiss & Cia Ltda manifestou intenção de recorrer da sua desclassificação, alegando que o valor global proposto é inferior ao valor máximo do Edital. O Pregoeiro resolve não acatar a manifestação de recurso por julgar meramente protelatório, em razão de que os itens 8.1.3 e 8.5 do Edital são claros ao explicitar que devem ser observados todos os valores máximos constantes do Anexo I. Ato contínuo, foi **ADJUDICADO** o objeto do lote único à licitante vencedora com o valor total de R\$ 274,84 (duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 9:50 horas. Eu Carla Regina de Lima (Carla Regina de Lima), secretariei e lavrei a presente ata, a qual vai assinada por todos os presentes.

  
Rafael Nakaja  
Pregoeiro

  
Delson Miranda de Oliveira  
Equipe de Apoio

  
Marcos Antonio Borille  
Equipe de Apoio

  
V. Weiss & Cia Ltda  
Agostinho Ormeneze Júnior  
RG. 5.021.131-2/PR

  
Brígida Reikdal Logística e Transportes  
Rogério Szuba  
RG. 5.132.036-0/PR